

na página eletrónica da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional.»

deve ler-se:

«22 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o posicionamento dos trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação após o termo do procedimento concursal.

23 — Quotas de Emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1. do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

24 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Composição do júri:

Presidente:

Dr.ª Maria Isabel Simões Silva, Dirigente Intermédia de 3.º Grau e Coordenadora da Área Financeira da ESEnFC;

Vogais Efetivos:

Dr.ª Isabel Maria Primo dos Santos, Técnica Superior e responsável pelo Serviço de Contabilidade da ESEnFC;

Dr.ª Sandra Maria Coutinho Leitão Mata, Técnica Superior e responsável pelo Serviço de Tesouraria da ESEnFC;

Vogais Suplentes:

Dr.ª Marta Sofia Coelho Ramos, Técnica Superior da ESEnFC;

Dr.ª Maria Isabel Alves Santareno, Técnica Superior da ESEnFC;

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efetivo indicado em primeiro lugar.

26 — Publicitação do Aviso: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público no sítio [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, por extrato na página eletrónica da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional.»

2 de maio de 2016. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

209599388

#### Declaração de retificação n.º 547/2016

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 26 de abril de 2016, a p. 13021, o Aviso n.º 5355/2016, retifica-se o mesmo e, assim, onde se lê:

«[...]

22 — Quotas de Emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1. do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Composição do júri:

Presidente: Dr.ª Maria Isabel Simões Silva, Dirigente Intermédia de 3.º Grau e Coordenadora da Área Financeira da ESEnFC;

Vogais Efetivos:

Dr.ª Isabel Maria Primo dos Santos, Técnica Superior e responsável pelo Serviço de Contabilidade da ESEnFC;

Dr.ª Sandra Maria Coutinho Leitão Mata, Técnica Superior e responsável pelo Serviço de Tesouraria da ESEnFC; Vogais Suplentes:

Dr.ª Marta Sofia Coelho Ramos, Técnica Superior da ESEnFC;

Dr.ª Maria Isabel Alves Santareno, Técnica Superior da ESEnFC;

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efetivo indicado em primeiro lugar.

25 — Publicitação do Aviso: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público no sítio [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, por extrato na página eletrónica da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional.»

deve ler-se:

«[...]

22 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o posicionamento dos trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação após o termo do procedimento concursal.

23 — Quotas de Emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1. do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

24 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Composição do júri:

Presidente: Dr.ª Maria Isabel Simões Silva, Dirigente Intermédia de 3.º Grau e Coordenadora da Área Financeira da ESEnFC;

Vogais Efetivos:

Dr.ª Isabel Maria Primo dos Santos, Técnica Superior e responsável pelo Serviço de Contabilidade da ESEnFC;

Dr.ª Sandra Maria Coutinho Leitão Mata, Técnica Superior e responsável pelo Serviço de Tesouraria da ESEnFC; Vogais Suplentes:

Dr.ª Marta Sofia Coelho Ramos, Técnica Superior da ESEnFC;

Dr.ª Maria Isabel Alves Santareno, Técnica Superior da ESEnFC;

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efetivo indicado em primeiro lugar.

26 — Publicitação do Aviso: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público no sítio [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, por extrato na página eletrónica da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional.»

02 de maio de 2016. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

209599403

#### ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

##### Edital n.º 452/2016

O órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa manda publicar o edital que regulamenta as vagas, critérios de seriação, procedimentos e prazos para a candidatura ao ano letivo 2016/2017, do Curso de Mestrado em Cardiopneumologia.

20 de maio de 2016. — O Presidente do Conselho de Direção, *Luís Manuel Almeida Soares Janeiro*.

**Mestrado em Cardiopneumologia**

**Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa (ESSCVP)  
e Faculdade de Ciências  
Médicas (FCM) da Universidade Nova de Lisboa (UNL)**

(publicado no *Diário da República*, Anúncio n.º 13249/2012  
de 13 de julho)

1 — Encontra-se aberto concurso para 30 vagas, a decorrer a 1.ª fase de 1 a 26 de agosto de 2016 e a 2.ª fase, caso as vagas não fiquem totalmente preenchidas na 1.ª fase, de 5 a 20 de setembro de 2016, inclusive, para admissão ao Curso de Mestrado em Cardiopneumologia, a ter início em 13 de outubro de 2016.

2 — As 30 vagas distribuem-se pelas diferentes áreas de especialização da seguinte forma:

- a) Eletrocardiologia, Eletrofisiologia e Pacing — 6 vagas, das quais máximo de 4 para *Estágio* e as restantes para *Trabalho de Projeto*.
- b) Cardiologia Invasiva — 5 vagas, das quais máximo de 4 para *Estágio* e as restantes para *Trabalho de Projeto*.
- c) Perfusão Cardiovascular — 2 vagas, das quais máximo de 1 para *Estágio* e as restantes para *Trabalho de Projeto*.
- d) Ultrassonografia Cardiovascular — 5 vagas, das quais máximo de 3 para *Estágio* e as restantes para *Trabalho de Projeto*.
- e) Estudos do Sono — 3 vagas, das quais máximo de 2 para *Estágio* e as restantes para *Trabalho de Projeto*.
- f) Fisiologia e Estudos da Função Respiratória — 6 vagas, das quais máximo de 4 para *Estágio* e as restantes para *Trabalho de Projeto*.
- g) *Post Market Surveillance* — 3 vagas, das quais máximo de 2 para *Estágio* e as restantes para *Trabalho de Projeto*.

3 — Podem candidatar-se ao Mestrado:

- a) Titulares do grau de licenciado em Cardiopneumologia ou equivalente legal;
- b) Cidadãos estrangeiros que reúnam as condições previstas na alínea a), desde que tenham obtido equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento de grau de licenciado para efeitos de prosseguimento de estudos;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudos em Cardiopneumologia, organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um estado aderente a este processo;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelos órgãos legal e estatutariamente competentes da ESSCVP e FCM.

4 — A candidatura deve ser formalizada através de preenchimento de ficha própria, disponível nos Serviços Académicos ou no *site* da ESSCVP.

5 — A candidatura terá de ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações do curso de licenciatura, ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;
- b) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional (se aplicável);
- c) Currículo académico, científico e profissional onde constem os elementos solicitados na ficha de candidatura;
- d) Carta de motivação.

*Nota.* — Eventualmente o júri poderá solicitar outros documentos que considerasse indispensáveis à apreciação de algum processo, bem como uma entrevista ao candidato.

6 — Os documentos de candidatura devem ser entregues contra recibo nos Serviços Académicos da ESSCVP ou enviados pelo correio com aviso de receção, acompanhados da respetiva forma de pagamento, dentro dos prazos estipulados no Anexo II deste edital para:

Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa  
Avenida de Ceuta, Edifício Urbiceuta, n.º 1 — Piso 6  
1300 - 125 Lisboa

*Nota.* — O candidato terá de proceder à apresentação dos respetivos originais, para autenticação pelos serviços da escola, até à data de formalização da matrícula e inscrição.

7 — Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente Edital.

8 — A análise e seriação das candidaturas assim como a distribuição dos candidatos pelas diferentes áreas de especialização, estágio ou trabalho de projeto terão por base as regras e critérios de seriação aprovados pela Direção do Curso, constantes do Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante.

9 — Serão atribuídas 20 % das vagas (6) a candidatos licenciados pela ESSCVP. Serão ainda atribuídas 4 vagas a Docentes da ESSCVP e Cardiopneumologistas de instituições que colaboram com esta Escola (Centros Hospitalares de Lisboa Central, Norte e Ocidental, Hospital de Fernando da Fonseca, Hospital Beatriz Ângelo, Hospital das Forças Armadas, Hospital de Garcia de Orta, Hospital da Cruz Vermelha Portuguesa, Clínica do Sono, Sorin Cardio, St Jude Medical, Boston Scientific e Clínica de Santo António).

10 — Se não forem preenchidas as vagas atribuídas de acordo com o ponto 9, estas serão afetadas ao contingente geral.

11 — O presente curso de Mestrado poderá não entrar em funcionamento, caso não haja um número mínimo de 15 estudantes matriculados.

12 — Quando, na sequência do provimento de uma reclamação, um candidato não colocado venha a ficar situado na lista ordenada dos candidatos selecionados em posição de colocado, tem direito à colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.

13 — Conforme o Planeamento Anual, as horas de contacto terão lugar às 5<sup>as</sup> e 6<sup>as</sup> feiras das 17h às 22h e aos sábados das 9h às 13h, com exceção das UC de Desenvolvimento de Competências e Estágio, que dependerão do horário de funcionamento das unidades de acolhimento.

14 — Os candidatos deverão indicar na ficha de candidatura:

- a) Três áreas de especialização do curso de mestrado, por ordem de preferência;
- b) Unidade curricular optativa que desejam frequentar no 1.º semestre (no caso de escolha da área de especialização em *Post Market Surveillance*);
- c) Se pretendem realizar *Estágio* ou *Trabalho de Projeto* no 3.º semestre.

15 — Para a unidade curricular optativa de 1.º semestre na área de especialização em *Post Market Surveillance* vir a funcionar, dos estudantes matriculados terá de haver um mínimo de 1/3 a pretender frequentá-la. Caso contrário, os alunos que tenham escolhido essa unidade curricular terão de inscrever-se na outra opção.

16 — A conclusão do curso de Mestrado a que se refere o presente edital concede o grau de Mestre em Cardiopneumologia, nas áreas de especialização em Eletrocardiologia, Eletrofisiologia e Pacing, Cardiologia Invasiva, Perfusão Cardiovascular, Ultrassonografia Cardiovascular, Estudos do Sono, Fisiologia e Estudos da Função Respiratória e em *Post Market Surveillance*.

17 — A conclusão do Mestrado em Cardiopneumologia não habilita, por si mesma, para o exercício de qualquer uma das profissões regulamentadas referidas no Decreto-Lei n.º 564/2009, de 21 de dezembro.

**Mestrado em Cardiopneumologia**

**Anúncio n.º 13249/2012 de 13 de julho**

**Crítérios de seriação dos candidatos**

(anexo I do Edital de 20 de maio de 2016)

| Item                                                                                                        | Resposta numérica | Ponderação | Nota ponderada* | Observações                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>Curriculum Académico</b>                                                                                 |                   |            |                 |                                                                           |
| Licenciatura em Cardiopneumologia . . . . .                                                                 |                   | 15         |                 | Indicar apenas uma opção colocando o n.º 1 na coluna "Resposta numérica". |
| Licenciatura em Cardiopneumologia e Mestrado ou Doutoramento que não na área da Cardiopneumologia . . . . . |                   | 20         |                 |                                                                           |
| Licenciatura em Cardiopneumologia e Mestrado ou Doutoramento na área da Cardiopneumologia . . . . .         |                   | 30         |                 |                                                                           |
| Classificação da Licenciatura em Cardiopneumologia . . . . .                                                |                   | 3          |                 |                                                                           |

| Item                                                                                        | Resposta numérica | Ponderação          | Nota ponderada* | Observações          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|-----------------|----------------------|
| <b>Currículo Profissional</b>                                                               |                   |                     |                 |                      |
| N.º de anos completos de experiência profissional em Cardiopneumologia                      |                   | 4                   |                 |                      |
| N.º de anos no exercício de funções de Coordenação/Gestão de Serviços de Cardiopneumologia. |                   | 1                   |                 |                      |
| Docência do Ensino Superior                                                                 |                   |                     |                 |                      |
| N.º de anos como Docente responsável por Unidades Curriculares . . . . .                    |                   | 4                   |                 |                      |
| N.º de anos como Docente colaborador em Unidades Curriculares . . . . .                     |                   | 1                   |                 |                      |
| N.º de anos como Orientador/Monitor de Estágio na área da Cardiopneumologia.                |                   | 1                   |                 |                      |
| <b>Currículo Científico</b>                                                                 |                   |                     |                 |                      |
| N.º de presenças em reuniões científicas nacionais . . . . .                                |                   | 0,1                 |                 |                      |
| N.º de presenças em reuniões científicas internacionais . . . . .                           |                   | 0,2                 |                 |                      |
| N.º de posters apresentados em reuniões científicas nacionais (coautoria)                   |                   | 0,2                 |                 |                      |
| N.º de posters apresentados em reuniões científicas nacionais (1.º autor) . . .             |                   | 0,4                 |                 |                      |
| N.º de posters apresentados em reuniões científicas internacionais (coautoria)              |                   | 0,4                 |                 |                      |
| N.º de posters apresentados em reuniões científicas internacionais (1.º autor)              |                   | 0,75                |                 |                      |
| N.º de apresentações orais em reuniões científicas nacionais (coautoria)                    |                   | 0,75                |                 |                      |
| N.º de apresentações orais em reuniões científicas nacionais (1.º autor) . . .              |                   | 1,5                 |                 |                      |
| N.º de apresentações orais em reuniões científicas internacionais (coautoria)               |                   | 1,5                 |                 |                      |
| N.º de apresentações orais em reuniões científicas internacionais (1.º autor)               |                   | 2                   |                 |                      |
| N.º de artigos científicos publicados em periódicos nacionais (coautoria) . . .             |                   | 1,75                |                 |                      |
| N.º de artigos científicos publicados em periódicos nacionais (1.º autor) . . .             |                   | 2,5                 |                 |                      |
| N.º de artigos científicos publicados em periódicos internacionais (coautoria) . . .        |                   | 2,5                 |                 |                      |
| N.º de artigos científicos publicados em periódicos internacionais (1.º autor) . . .        |                   | 4                   |                 |                      |
| N.º de ações de formação sujeitas a avaliação na área da Cardiopneumologia                  |                   | 0,2                 |                 |                      |
| N.º de Pós-graduações, organizadas por Estabelecimentos de Ensino Superior                  |                   | 4                   |                 |                      |
| <b>Carta de Motivação do Candidato</b>                                                      |                   |                     |                 |                      |
| Análise da Carta de Motivação . . . . .                                                     |                   | 10                  |                 | Nota de 0-20 valores |
|                                                                                             |                   | Classificação Final |                 |                      |

\* A nota ponderada é calculada multiplicando a resposta numérica pela respetiva ponderação.

*Nota.* — Serão selecionados os candidatos que tenham a classificação final mais elevada de acordo com os critérios de seriação.

Critérios de desempate:

Após a aplicação dos parâmetros de seriação enunciados, se se verificar uma situação de empate, será realizada uma entrevista.

### Mestrado em Cardiopneumologia

**Anúncio n.º 13249/2012 de 13 de julho**

(anexo II do Edital de 20 de maio de 2016)

Informam-se todos os candidatos de que os prazos de candidatura, seleção e seriação, reclamações, matrícula e inscrição, relativamente ao Mestrado acima citado, a iniciar nesta Escola Superior de Saúde no ano letivo de 2016/2017, são os que constam do seguinte quadro:

| Procedimentos                                                                                                 | De         | A          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Afixação do edital de candidatura . . . . .                                                                   | —          | 20-05-2016 |
| Apresentação da Candidatura — 1.ª Fase . . . . .                                                              | 01-08-2016 | 26-08-2016 |
| Afixação das listas de seriação dos candidatos da 1.ª Fase . . . . .                                          | —          | 02-09-2016 |
| Apresentação da Candidatura — 2.ª Fase (caso as vagas não fiquem totalmente preenchidas na 1.ª fase). . . . . | 05-09-2016 | 20-09-2016 |
| Afixação das listas de seriação dos candidatos da 2.ª Fase . . . . .                                          | —          | 23-09-2016 |
| Apresentação de reclamações . . . . .                                                                         | 26-09-2016 | 27-09-2016 |
| Apreciação das reclamações . . . . .                                                                          | —          | 28-09-2016 |
| Publicação da lista de candidatos admitidos . . . . .                                                         | —          | 30-09-2016 |
| Formalização da matrícula e inscrição. . . . .                                                                | 03-10-2016 | 07-10-2016 |
| Preenchimento de vagas. . . . .                                                                               | 10-10-2016 | —          |
| Início do Curso . . . . .                                                                                     | —          | 13-10-2016 |